



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.493, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 - SMSU”.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa “0248 – RECICLA VIVENTE”, nas ações “4110 – COLETA REGULAR E SELETIVA DO LIXO, 4730 – LIMPEZA PÚBLICA, 4731 – PESAGEM DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, 4732 – OPERAÇÃO DA UNIDADE DE TRANSBORDO”, 4733 – TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS e 4734 – ATERRO SANITÁRIO”, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, como segue:

Crédito Especial:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Recurso</u>
10.01.15.452.0248.4110	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	18.000,00	2501*
10.01.15.452.0248.4730	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	130.000,00	2501*
10.01.15.452.0248.4731	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	7.000,00	2501*
10.01.15.452.0248.4732	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	195.000,00	2501*
10.01.15.452.0248.4733	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	260.000,00	2501*
10.01.15.452.0248.4734	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	390.000,00	2501*
TOTAL.....			1.000.000,00	

(*) Recurso 2501 – Outros Recursos Não Vinculados

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 501, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 02 de dezembro de 2025.



Registre-se e Publique-se:

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração